

LEI Nº. 445/2009, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Ementa - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº.407/2008, DE 16 de Dezembro de 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, II, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 407/2008, de 16 de Dezembro de 2008, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2009.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, o valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo
2114.08.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas de Infra-Estrutura – Valor R\$ 1.250.000,00.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento programa do município de Ibiapina-Ceará, para o valor até de R\$ 27.671.500 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais) conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos para a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para este Município através do programa PROVIAS.

Parágrafo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009, a seguinte dotação orçamentária:

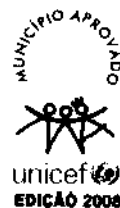
Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos
Unidade: 08.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo





Prefeitura Municipal de Ibiapina

Gabinete do Prefeito



Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0105 - PROVIAS
Projeto: 1.047 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos do Programa PROVIAS
Natureza da Despesa:
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.250.000,00

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 4º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa PROVIAS.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei Municipal nº 398/2008, de 07 de Julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009 e na Lei Municipal nº 327/2005, de 29 de Setembro de 2005 – Plano Plurianual 2006-2009, a receita e a dotação orçamentária descrita nos artigos 2º, 4º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 01 DE JULHO DE 2009.


Marcos Antônio da Silva Lima
Prefeito Municipal